



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 17.935.370/0001-13

LEI N° 941, DE 04 DE ABRIL DE 2006.

"Declara de utilidade a ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO YATE CLUBE RIO VERDE E BARRA, no município de São Sebastião da Bela Vista/ MG, com sede na Avenida Sabiá s/n°, Bairro Yate Clube Rio Verde em São Sebastião da Bela Vista/MG."

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO YATE CLUBE RIO VERDE E BARRA, município de São Sebastião da Bela Vista/MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 05 de Abril de 2006.

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal